

**LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

**AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE TÉCNICO EM SEGURIDADE SOCIAL, ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM (TÉCNICO EM ENFERMAGEM), NO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DO QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FRANCISCO KLEITON PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar.

**Art. 1º** Fica autorizada a criação de mais 1 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Seguridade Social, Especialista em Enfermagem, nomenclatura dada ao outrora denominado cargo de Técnico em Enfermagem, a qual se somam as 18 (dezoito) vagas previstas no anexo II da Lei Complementar n. 111/2022, de 9 de junho de 2022, e a 1 (uma) vaga criada pela Lei Complementar n. 145/2024, de 13 de dezembro de 2024, perfazendo um total de 20 (vinte) vagas.

**Parágrafo Único.** As informações constantes no caput deste artigo ficam insertas no Anexo II da Lei Complementar nº 111/2022, de 9 de junho de 2022.

**Art. 2º** O vencimento básico do cargo efetivo criado será o constante da Tabela de Vencimentos Geral, conforme a Classe e as Referências de enquadramento nos respectivos Grupos Operacionais, considerados os reajustes e atualizações monetárias ocorridas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, 16 DE MARÇO DE 2026.**

  
**FRANCISCO KLEITON PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Icapuí-CE